



2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/05.26.001 SESAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05.04.001 – SESAU

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/05.26.001 SESAU ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021– SESAU QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, órgão de direito público interno, com sede na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides, CEP: 67.205-025, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2457594 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.963.572-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA**, CNPJ Nº 34.597.955/0013-23, estabelecida à Rod Augusto Montenegro, km 12, s/n, Bairro: Colônia do Pinheiro, no município de Belém/PA, CEP: 66.820-000, representada pelo Sr. **WILTON BARROS FERREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1501552198 CREA/PA e inscrito no CPF/MF nº 107.582.402-87, residente e domiciliado no Cond. Alto de Pinheiros, Rua Peru, nº 10, no Município de Belém, Estado do Pará, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo nº 2021/03.26.001 SESAU, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2021– SESAU, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/05.26.001 SESAU**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2021– SESAU, vinculada ao Processo Administrativo nº 2021/03.26.001, que tem como objeto a Contratação de serviço de fornecimento continuado de gases medicinais, com comodato dos dispositivos de armazenamento (cilindros e tanques de criogênico) em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO ADITIVO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento)**, em conformidade com a legislação vigente, ao valor do Contrato inicial supracitado que era no **valor de R\$ 773.699,16 (Setecentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**, com o acréscimo do **valor de R\$ 193.424,79 (Cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)**, que correspondem ao aumento de quantitativo sobre todos os itens, conforme tabela abaixo:

| 1. DO ADITAMENTO | | | | | | | |
|---|--|---|--|---------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 2021/05.26.001 – SESAU | PROCESSO LICITATÓRIO | PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021 – SESAU | | | | |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 26/05/2021 até 25/05/2022 | VALOR TOTAL DO CONTRATO | R\$ 773.699,16 | | | | |
| PERCENTUAL DE TERMOS ADITIVOS ANTERIORES | 0,00% | PERCENTUAL DO PRETENSO TERMO ADITIVO | 25,00% | | | | |
| VALOR TOTAL DO ADITAMENTO | R\$ 193.424,79 | VALOR DO CONTRATO COM O ADITAMENTO | R\$ 967.123,95 | | | | |
| 2. DOS QUANTITATIVOS | | | | | | | |
| Nº | DESCRIÇÃO | UNID. | VALOR UNIT. (R\$) | QUANT. TOTAL | VALOR TOTAL (R\$) | QUANT. ADITADA (25%) | VALOR ADITADO (R\$) |
| 1 | Recarga de Oxigênio Medicinal Líquido, com pureza de no mínimo 99%, armazenado em tanque criogênico. | M ³ | R\$ 5,00 | 138.444 | R\$ 692.220,00 | 34.611 | R\$ 173.055 |
| 2 | Recarga de Oxigênio Medicinal – cilindros com capacidade de 0,6 a 1,0 m ³ | M ³ | R\$ 66,86 | 72 | R\$ 4.813,92 | 18 | R\$ 1.203,48 |
| 3 | Recarga de Oxigênio Medicinal – cilindros com capacidade de 1,0 a 3,5 m ³ | M ³ | R\$ 45,97 | 672 | R\$ 30.891,84 | 168 | R\$ 7.722,96 |
| 4 | Recarga de Oxigênio Medicinal – cilindros com capacidade de 7,0 a 10,0 m ³ | M ³ | R\$ 10,48 | 1.260 | R\$ 13.204,80 | 315 | R\$ 3.301,20 |
| 5 | Recarga de Ar Medicinal – cilindros capacidade de 1,0 a 3,5 m ³ | M ³ | R\$ 45,83 | 72 | R\$ 3.299,76 | 18 | R\$ 824,94 |
| 6 | Recarga de Ar Medicinal – cilindros capacidade de 6,6 a 10,0 m ³ | M ³ | R\$ 12,77 | 2.292 | R\$ 29.268,84 | 573 | R\$ 7.317,21 |
| VALOR TOTAL DO ADITIVO 25% | | | | | | | R\$ 193.424,79 |



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente ao Termo Aditivo ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício: 2023

Unidade orçamentária19 01 Fundo Municipal de Saúde

Func.programática 10 302 0009 1.074 Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Fonte de recurso.....17000000 -Outros Convênios da União

Func.programática 10 302 0009 2.040 Manutenção da UPA

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Func.programática 10 122 0009 2.062 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Func.programática 10 122 0009 2.063 Enfrentamento da Pandemia COVID19

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Func.programática 10 301 0009 2.069 Manutenção de Outros Programas de Saúde

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Func.programática 10 302 0009 2.078 Manutenção do Programa Melhor em Casa

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Func.programática 10 302 0009 2.081 Manutenção dos Serviços de Média e Alta

Complexidade

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais

Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Fonte de recurso.....17010000 -Outros Convênios do Estado

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA:

5.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 2021/05.26.001 -SESAU, celebrado em 26 de maio de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

6.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 08 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58
CONTRATANTE

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
CNPJ/MF Nº 34.597.955/0013-23
CONTRATADA